

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniram por meio de plataforma digital, os membros da Câmara de Educação Infantil de São José dos Pinhais: Ana Lúcia Rodrigues, Anderson Dias do Rosario, Leila Gonçalves de Carvalho, Luiz Carlos Costa da Silva, Marilza Aparecida Pereira Teixeira e Maria Madalena de Carvalho Hitner.

A Presidente da Câmara, Marilza Ap^a Pereira Teixeira, inicia a reunião cumprimentando a todos e em seguida pergunta se todos receberam a ata da última reunião e se aprovam. Todos aprovam respondendo no chat. O primeiro documento compartilhado é o ofício nº1358/2023 – SEMED que trata sobre a necessidade de regularização do atendimento às crianças em centros de recreação, a Presidente Marilza faz a leitura do ofício e na sequência começa a ler a minuta propositiva de deliberação. A Conselheira Ana Lucia interrompe e diz que é melhor fazer o encaminhamento para leitura do pessoal e ver quais são as sugestões de alteração, entrada e saída. A Presidente Marilza concorda e pede para fazer a leitura dos objetivos, só para puxar a discussão, o documento é visualizado, mas sua leitura não é feita na íntegra. O Conselheiro Luiz pergunta “quem fez essa deliberação?” A Presidente Marilza responde que foi a Divisão de Estrutura e funcionamento. O Conselheiro Anderson coloca que “grande parte do documento foi feito por um estudo no início do ano, por mim, pela Ana Lucia que auxiliou bastante, você está procurando a questão dos profissionais que vão estar presentes, se for o que nós já tínhamos discutido, seriam pessoas com formações na área da licenciatura.” A Presidente Marilza pergunta: “de Educação física?” O Conselheiro Anderson responde: “também, licenciatura na área de Educação física, magistério, pedagogia, mas que necessariamente teria que ter pelo menos um profissional responsável por unidade que fosse formado na área da pedagogia, para estar como a pessoa responsável que vai estar respondendo a Secretaria de Educação.” A Presidente Marilza coloca que como a Ana disse, será encaminhado para leitura e apontamentos, e diz: “esse documento, só de olhar para ele, eu sempre falo da questão do Centro de recreação, eu me lembro de uma pessoa que trabalhou no Conselho de Educação física e uma vez que conversei com ele sobre isso, uma das coisas que ele falou é que Centro de recreação ele tem que passar por profissionais de Educação física, parece que tem alguma coisa específica sobre isso, tem que dar uma olhada nisso antes de a gente tentar fazer essa aprovação, Ana você tem conhecimento disso? A Presidente Ana Lucia diz que: “não tem necessariamente isso, na verdade isso veio do tempo do professor Imar, nos vimos que não tinha nenhuma, no tempo do professor Imar que eu falo é da pandemia, e durante esse período a gente viu que não tinha nenhuma legislação específica para os Centros de recreação, aí entrou a nova gestão e agente foi conversando sobre isso, quem tomou frente dessa questão foi o Anderson mesmo, eu passei vários materiais para ele, ele começou com a produção e ficou com o pessoal da Divisão de Estrutura e veio para nós, na verdade a questão do pessoal a gente tem que estudar e verificar como que estão fazendo em outros municípios e ver também o que diz na LDB, tem que ter profissional? Eu acredito que sim, tem que ter pelo menos 1 ou 2 lá que sejam da Educação física, da arte, a pedagogia tem que ter também, porque não pode deixar “a la vonté” e essa é a nossa grande dificuldade, até porque eles vão pegar as nossas crianças e alguns pegam crianças no contra turno, a criança está lá freqüentando que seja até mesmo no Ensino Fundamental, mas que no contra turno ele vai para esse Centro de recreação e fica lá, as vezes uma vez por semana, as vezes duas ou até a semana inteira, que é mais comum, na época nós visitamos algumas unidades de Centro, a gente até orientou que eles então fizessem o encaminhamento, tem Centros excelentes que poderiam ser Escolas mesmo de educação Infantil, nós conversamos muito com eles para que eles então fizessem essa solicitação junto a Prefeitura, porque para nós é mais vantajoso que tenha Escolas do que os Centros, e o Centro de recreação na verdade a hora que nós enquanto Conselho determinarmos, colocarmos a nossa resolução, ele vão ter que seguir, independente de como estiver porque nós somos sistema e isso tem que ser feito para regular esses Centros pequenininhos que estão funcionando sem legislação nenhuma, apenas com a Prefeitura dando lá o seu MEI, digamos assim, para funcionamento, então a gente precisa

regular sim e eles virem para a fiscalização do sistema que é por conta da Divisão de Estrutura e Funcionamento essa responsabilidade.” A Presidente Marilza diz que se preocupa com o fato de que um Centro de recreação Infantil vai atender bebês e acha que se vai atender bebês, tem que ser Escola, se vai atender uma faixa etária a partir de 3 anos, 4 anos aí talvez os Centros, “porque a gente autorizar um lugar que vai ser paralelo a um Centro de Educação Infantil é meio complexo, pensando em relação, porque vai fazer Centro e não vai fazer Escola ou CEI? Qual é a fuga da lei que vai justificar isso?” A Conselheira Ana Lucia responde: “A não obrigatoriedade até os 4 (quatro) anos.” A Presidente Marilza reforça que se preocupa com os bebês, principalmente quando se fala em crianças de até 3 (três) anos de idade, “a gente sabe que é o gargalo da oferta de vagas do Município, mas também a gente não pode autorizar lugares que não terão estrutura para o atendimento das crianças, e se a gente regulamentar muito próximo daquilo que é os CEIs, também vai ficar da mesma forma.” A Conselheira Ana Lucia coloca que não tem como dizer que o Conselho não vai regulamentar, “até porque a própria legislação federal coloca que são as Escolas, CEIs, CMEIs e os similares que atendem as crianças na Educação Infantil, porque não tem a obrigatoriedade, então não temos como proibir que saia Centro de recreação.” A Presidente Marilza diz: “Não digo proibir, mas regulamentar para uma faixa etária que não seja tão bebê, porque senão a gente vai criar lugares que depois não vamos conseguir nem acompanhar né.” A Conselheira Ana Lucia coloca que “a gente não vai conseguir, primeiro porque o Público, nós não temos atendimento para todo mundo, aí tem Centros de recreação que eles fazem um trabalho excelente, tem uns que não, mas tem outros que são Excelentes, tanto é que a gente orienta para que eles se transformem em uma Escola ou um CEI, mas tem aqueles que não querem, eles querem ficar só com a recreação.” A Presidente Marilza diz que talvez tenha que pensar nos bebês de outra forma, “é uma preocupação minha, vou ler melhor e dar uma aprofundada nisso, me preocupa um pouco.” O Conselheiro Anderson diz que na questão dos bebês, hoje na verdade estão se preocupando porque está chegando o documento, mas na verdade esses bebês já estão há tempos nos Centros de recreação e eles praticamente já tem um aval da Secretaria de Educação que o Centro de recreação faz parte da Educação Infantil, “lembrando que eles não tem todo o Credenciamento e autorização da Secretaria em termo de Credenciar, autorizar o funcionamento, mas muito deles já tem o CNPJ, eles tem essa base conforme a Deliberação 20 de 2020 que está lá Centros de recreação e assim por diante, e por isso a gente pensou na situação, quando a gente começou a montar esse documento de que não vai ser liberado uma unidade, um Centro recreação se ele não estiver seguindo todas as normas que são pedidas por uma unidade de Educação Infantil, de um CEI, no Infantil I a gente não vai liberar para o Centro de recreação uma turma de bebês sem ter trocador, pessoas adequadas, pelo menos ter cursos específicos na área do cuidado, porque você liberar um centro de recreação, só liberar, a gente pensou na situação de que se uma criança se afoga, como que é feito, por isso que no documento que a gente fez tinha todas essas informações, eu vejo a sua preocupação em liberar um Centro de recreação Infantil para bebês, é perigoso, vamos dizer assim, mas pelo menos no documento que a gente tinha escrito, tinha situações bem pontuais na questão de bebês, e até na questão de contra turno, se tivesse crianças acima de 6 (seis) ano, quem se faz responsável pela liberação daquele espaço de contra turno é o Estado, e aí depois a partir de 6 anos quem faz isso já não é a Estrutura aqui, e sim o Núcleo do Estado.” A Presidente Marilza coloca que irá ler bem o documento e verificar inclusive com outros lugares, “eu tenho uma amiga que tem um espaço de recreação em Curitiba, vou dar uma conversada com ela e ver como que funciona lá, porque me preocupa um pouco, eu não sou contra o Centro de recreação, tem que ter porque já existem, mas a gente precisa tomar cuidado com o que a gente autoriza.” A Conselheira Leila coloca no chat: “muitos não querem por conta de tudo o que é exigido nos CEI, o centro de recreação financeiramente acaba sendo mais viável.” A Conselheira Ana Lucia diz que está se trazendo isso porque não temos legislação específica, muito menos em Curitiba, em nenhum lugar, “a gente encontrou no Rio de Janeiro, São Paulo, foram poucos lugares, por isso que a gente trouxe porque

em conversa aqui no Paraná, praticamente não tem uma legislação específica para os Centros de recreação, então estamos trazendo isso para regulamentar, em Curitiba, por exemplo, eles funcionam do jeito que eles quiserem.” A Presidente Marilza coloca que a menina que conhece tem um espaço interessante em Curitiba, inclusive ela trabalha com crianças pequenas, “vou dar uma conversadinha com ela, até para ela contar para a gente como que ela trabalha lá para ter uma idéia as vezes de como o trabalho está organizado.” A Conselheira Ana Lucia coloca que “a questão do trabalho não é o problema, a questão é como que ela funciona sem autorização? está funcionando? como ela está funcionando? por isso que a gente está trazendo isso para cá, para a questão de, como é que eles funcionam, qual é a autorização que eles tem do funcionamento e da organização dentro da unidade, se ninguém está acompanhando? Por isso que veio, a própria prefeitura veio e exigiu isso lá na época do Professor Imar, aí ele trouxe para o Conselho e disse: “Ana, tem que sair algo porque eles estão soltos, ninguém está cuidando nada deles, então eles estão funcionando de qualquer jeito, a gente vem estudando desde lá isso, realmente aqui no Paraná não tem, nem em Curitiba.” O Conselheiro Luiz diz que fez uma pesquisa rápida e não tem regulamentação federal sobre isso, nem Estadual e nem Municipal, “aí eu pergunto seguinte, eu acho que o que a Marilza está querendo colocar é referente a equiparação dos Centros de recreação à um CMEI, à um CEI, porque quando nós começamos as revoluções aqui no Programa, quando eu comecei a mexer nos contratos, houve o pedido desses Centros de recreações para entrar como oferta de vagas da Educação Infantil no Programa, eu vetei, não pode, tanto porque a Leila está aí e ela sabe que nós sempre estamos conversando de perto sobre muitas coisas que o CEI precisa ter e pelo pouco que eu li ali, primeiro que as legislações estão erradas lá em cima as que foram citadas lá, eu acho que a gente precisa estudar melhor, e a deliberação, quem que faz? É o conselho, outra coisa, não tem essa questão da deliberação para centro de recreação, a gente vai estar liberando, mas eu acho que como não existe base federal a gente tem que tomar muito cuidado referente a isso, quando a gente fala que ele está funcionando sem autorização, ele não está funcionando sem legislação, porque a vigilância autorizou, os bombeiros autorizaram, pelo menos quando você abre uma empresa, tem que ter alvará, se não tiver está mais irregular ainda, a pergunta que eu faço para mim e para todos aqui é: se não há base legal, se não há fundamentação alguma sobre esse tema, a gente tem capacidade legal por ser sistema, por ser município, para poder fazer essa deliberação? essa regulamentação? Temos! Mas até onde que a gente pode mexer com isso? Porque eu penso assim, enquanto Educação, vou abarcar uma coisa que nem eu mesma vou conseguir fazer a fiscalização e ir ver se realmente está funcionando ou não, porque a gente vê hoje até Centros de Educação Infantil, os próprios CMEIs com estrutura que infelizmente a gente não consegue abarcar todos, a minha dúvida e preocupação é realmente em liberar do jeito que está sendo, com tantos detalhes, equiparando a Educação Infantil, que não é Educação Infantil e questão se a gente tem como trazer isso para dentro da Educação, sendo que já tem outros órgão lá atrás que regulamentam, o pessoal que libera alvará e tudo mais, eu fico com essa dúvida, mas vamos ler o documento, vamos estudar, mas pelo pouco que eu vi a gente não tem base legal alguma para falar com eles.” A Presidente Marilza coloca que acha que precisariam perguntar também como que são liberados esses alvarás, com que nome isso sai. O Conselheiro Anderson coloca que o CNAE, mas esse documento específico ele não chegou a ver se está na mesma estrutura em que tinha montado antes ou não, “mas acho que o que a Educação tem que pensar agora, nós temos que pensar, é que assim, realmente vai vigilância sanitária, vai lá libera, mas eles liberam sem criança, como que essas crianças estão sendo cuidadas? É isso que a gente vai ter que fazer no documento, se for sair um documento daqui, esse documento não é para regularizar os Centros de recreação, e o Centro vai começar a atender e vai vim para o Compras, a gente tem que pensar que o documento que vamos aprovar aqui indiferente de qual centro de recreação que seja, não é saiu aqui, todos estão regularizados, vai ter que ter uma equipe, um grupo, porque hoje a gente não tem nem como entrar dentro de um centro de recreação para fiscalizar, para ver quem são essas crianças, quantas são.” A Presidente Marilza diz que a sua

pergunta é que, “a gente quer criar alguma coisa que é similar a Educação, embora eles já existam, isso é uma pergunta que acho que a gente tinha fazer.” O Conselheiro Anderson coloca que o que eles estão montando e vendo pelos estudos que tinham de outros centros de recreação, “não é ocupar espaço da Educação, porque se fosse dessa maneira, tira todas as crianças do centro de recreação que está irregular, vamos se dizer, e leva para um Centro de Educação Infantil, que seria o adequado, mas não temos espaço para isso hoje.” A Presidente Marilza coloca que talvez seria como criar um pequeno monstro. O Conselheiro Anderson diz que já tem um documento que coloca lá Centro de recreação, “então é justamente através disso que a gente está trabalhando, se for esse o caso a gente cancela toda essa deliberação e aí e faz uma nova, ou tira o Centro de recreação, porque se for de pensar por esse lado, foi feito isso lá em 2020.” A Conselheira Ana Lucia diz que depois de ter estudado tanto, desde 2020, se surpreende com todas essas falas, porque é necessário regulamentar os Centros de recreação porque eles estão recebendo crianças, ninguém está falando que ele vai tirar o lugar, como o Anderson falou, em nenhum momento foi pensado em tirar o lugar da Educação Infantil, mas eles existem, eles foram autorizados pela prefeitura, enquanto Educação, eles precisam ser regulamentados por isso que vem para os Conselhos, não é de agora, não é porque não existe que a gente não vai estudar, porque existe sim, lá está dizendo que quando se faz as deliberações e mesmo a legislação nacional está dizendo que é a Educação infantil, os locais que atendem crianças, que sejam CEIs, CMEIs, ou similares, que são os Centros, não tem obrigatoriedade do 0 aos 3 anos, por isso que existe os Centros, que vão fazer esse atendimento de recreação com as crianças, não aquele que é feito em shopping, mas aqueles que recebem as crianças e podem receber no contra turno, então dizendo para vocês que o Anderson falou perfeitamente o que nós fizemos, nós fizemos várias visitas, nós conversamos com o pessoal da Prefeitura para a gente poder chegar aqui, não é só o Conselho que precisa fazer, eles mandaram o modelo de deliberação para nós e eu acho ótimo que tenham mandado, porque não precisa ser só o Conselho para fazer a deliberação Luiz, tanto é que a EJA fez, encaminhou e a gente estudou em cima e fez todas as nossas sugestões e alterações, então foi um encaminhamento feito pelo próprio Conselho para o setor de Divisão e Estrutura, dentro do sistema, o único setor que em a responsabilidade de fiscalizar e liberar mesmo, dentro da Prefeitura, na questão da Educação é a Divisão de Estrutura, nenhum outro, aí vem depois para nós, para a gente poder regulamentar isso e depois sair a portaria, mas é a Divisão de Estrutura, em qualquer lugar que vocês forem, é a Divisão de Estrutura, então realmente a gente precisa regulamentar isso sim, é necessário, a gente colocou, talvez a gente seja um dos primeiros no Estado do Paraná, mas existe sim locais em outros Estados, se tem que acolher as crianças, a gente tem que ficar sim acompanhado de que forma, porque nos Centros que nós visitamos, no contra turno eles são atendidos até para fazer a tarefa de casa, então a gente precisa dos profissionais, quem é que vai acolher as crianças, os bebês, não é obrigatório estar dentro dos CMEIs, até porque o CMEI público não tem condições de atender todo mundo, então o que os pais fazem, eles vão levar até num Centro de recreação infantil e não é proibido isso, se os pais preferem, eu não vou levar na Escola, vou levar para um centro de recreação, eles pode, pois eles tem até autorização da Prefeitura, tem alvará, o que estamos falando aqui enquanto Educação é que ele precisa de acompanhamento, não existe equiparação, Centro de recreação é um, CMEI ou CEI é outro, o que vai regulamentar aí e o que vamos fazer é o atendimento educacional nesses Centros de recreação para não ficar livre, leve e solto, então se não for dessa forma, a gente para por aqui e devolve dizendo que não vai fazer esse acompanhamento.” O Conselheiro Luiz interrompe e diz que “não é isso! não é isso.” A Conselheira Ana Lucia pede para terminar a fala, e diz: “estamos falando do atendimento Educacional para esse locais, eles precisam do acompanhamento de orientação, de profissionais, não é qualquer profissional que vai dar Educação física lá ou fazer uma recreação com as crianças, no mínimo, não é só a Educação física, quem disse que não pode ser uma recreacionista formada com certificação? Pode sim, estou falando de um centro de recreação por que não? O que nós precisamos é do acompanhamento educacional até porque nós

temos os nossos alunos que estão no regular e eles vão fazer o contra turno nesses locais e precisam do acompanhamento que é nada mais que orientação da educação de como que isso vai ser feito, é nisso que fomos atrás, ninguém está falando aqui que vai tirar lugar de CMEI ou de CEI, não é essa a intenção, até porque se a família quer colocar no Centro até os 3 (três) anos e depois ele partir para o obrigatório, a família pode sim e não tem nada que diga que não pode.” O Conselheiro Luiz explica que “não foi falado que a gente é favorável a questão de regulamentar ou não, não foi falado que a questão não pode ser vista pela Educação, que as crianças ta,ta,ta e toda essa situação, o que eu estou dizendo aqui e reitero, é a questão da equiparação, eu não li esse documento e pelo pouco que a Marilza leu é copia e cola da Deliberação da Educação Infantil, então até agora o documento que ela leu ali no comecinho é realmente uma equiparação, tem que ter uma regulamentação de profissionais, de como ser, de como fazer, isso é inegável, a questão que eu coloquei ali não foi nem se dá, se não dá, se deixa ou não deixa, a questão foi que a gente tem que regulamentar, mas isso não pode de forma alguma ser equiparado e própria deliberação que foi citada aqui diz que é CMEIs, CEIs e similares, então similares não tem nada a ver, a gente está fazendo isso em respeito as crianças, mas agora quando a gente fala de um documento que vai regulamentar, que vai deliberar, isso vai influenciar até na questão de como eles vão gerir os Centros de recreação deles, o que eu estou dizendo aqui enquanto conselheiro e a gente está em discussão, esse grupo é para isso, para a questão de saber se a gente não pode fazer isso equipar com a Educação Infantil, porque a Educação Infantil é totalmente diferente, está aí a Marilza que é especialista no assunto que pode me corrigir, e a gente deveria levar isso também, de repente, para os Departamentos estudar né Marilza? para ver essa questão, porque eu sou a favor de regulamentar, sempre sou a favor, tanto que a minha profissão enquanto contador exige que eu vá conversar com as empresas para que elas se regulamentem e estejam em dia, mas hoje, enquanto profissional eu entendo que essas funcionalidades dos Centros de recreação podem não estar regulamentadas, mas sem autorização eles não estão.” A Presidente Marilza pergunta: “A gente tem idéia de quantos estão funcionando nessa situação de Centro de recreação, Anderson que participou do estudo, tem alguma coisa?” O Conselheiro Anderson responde que quando recebeu uma boa parte dos documentos, tinham 15 (quinze) na procura dos 15 (quinze) foi para 5 (cinco), dos 5 (cinco) quando saiu da Divisão de Estrutura tinham 21(vinte e um). “E desses 21(vinte e um) quando eu falo na questão que é necessário a Educação estar fiscalizando, vendo essa situação de quantas crianças tem e como estão sendo tratadas, como teve Centros de recreação que hoje são Centros de Educação Infantil, por exemplo: Cantinho Mágico, Castelo colorido e outros que já estão vindo para o lado de Centro de Educação Infantil, como teve outro que a gente viu que era casa, nós fechamos, nós não, porque nós não tínhamos esse “poder”, foi fechado um Centro de recreação logo no inicio da gestão, porque chegamos lá era uma casa de madeira, uma pessoa que se comprometia falando que era professora formada, e quando a gente chegou lá ela estava dando resto de pizza para as crianças, o caneco de leite com moscas, quando a gente falou para ela que tinha mosca, ela foi tirar a mosca para guardar o leite, é esse tipo de situação que a gente, eu não cheguei a ler a documentação para verificar o que foi colocado a mais, o que eu sempre pontuei junto com a Ana, a Ana trazendo algumas questões ali, a gente pesquisando com outros, eu tive uma conversa direto com o pessoal de São Paulo que também se utiliza de Centro de recreação, conversei direto com a pessoa responsável por uma unidade lá, ela foi me passando como que era feita essa deliberação, autorização, como que era feita a fiscalização, mas ela sempre falou da questão de profissionais com algum tipo de formação, seja licenciatura, educação física, recreacionista, cuidador de crianças, mas que a Educação em si ela não vai trabalhar lá para, por exemplo, dar formação pedagógica, trazer para o Programa de aquisição de vagas, levar situações da Secretaria para dentro, mas especificamente estar a par do que se faz lá dentro, porque nós temos hoje casas, nós tínhamos um no Jd. Aviação, se não me engano, “Tia Márcia” você olha é uma casa, ela não deixou nem eu entrar lá dentro da casa, mas ela me falou que ela tinha 13 (treze) crianças lá dentro, como que uma pessoa fica com 13 crianças lá dentro? Então a

gente vendo essa situação e tendo essa deliberação, que é algo que autorize ou não Centro de recreação, eu acho que a gente vai ter o aval de poder chegar em qualquer lugar e falar, vovê não tem um credenciamento da Prefeitura e gente pode acionar qualquer tipo de situação, por exemplo: Guarda municipal, vigilância, ou qualquer coisa assim, quando eu falo nós, digo Secretária, no Jd. Cruzeiro tem duas casas ali que atendem mais de 20 (vinte) crianças e ninguém sabe como que é lá dentro, porque quando se libera, ou se tem liberação, geralmente eles liberam quando não tem criança, a vigilância sanitária vai lá e autoriza, e a gente tem Centro de Educação Infantil hoje, por exemplo, que é dessa maneira, ah! Mas a vigilância sanitária me autorizou a funcionar, autorizou, tem lá a autorização da Estrutura e depois ninguém mais aparece, “Centro de Educação Infantil”, espera-se daí 5 (cinco) anos para alguém aparecer, vejo completamente que a fala do Luiz e da Marilza é completamente certa na questão de que não podemos equiparar com o Centro de Educação Infantil, ok!, Mas em nenhum momento nós estamos querendo falar assim que vai ter um Centro de Educação, mas a gente precisa ser um agente fiscal dentro desses centros, de repente alguma situação de clausula, não sei, mas ter essa mudança de realmente ser um agente fiscalizador e poder estar verificando esses espaços que hoje não tem ninguém que faça essa fiscalização específica, e é difícil, para Centro de Educação Infantil já não tem quase, imagine para Centro de recreação.” A Conselheira Leila coloca que o alvará é a primeira coisa que se libera em São José dos Pinhais, depois vem os outros “então tem muitas e a gente sabe que recentemente até fechou um CEI que não tinha liberação da vigilância sanitária, e o CEI estava aberto há anos, então muitos trabalham porque a vigilância vem e dá um prazo de 30 dias, depois dá mais um prazo de 30 dias, depois mais 30, e isso vai postergando, falando aqui da Escola, quando a gente abriu e os meus contadores são de Curitiba, é diferente a maneira de abrir uma empresa aqui em São José, em Curitiba é tudo junto, vigilância, alvará, e aqui não, se você deu a entrada eles já te dão um número de alvará e depois você vai correr atrás, tanto que a gente penou para conseguir liberar o projeto arquitetônico da escola, foram 4 (quatro) anos de muitas tentativas, muitas reuniões, porque não aprovava, não aprovava, com muito custo a gente conseguiu, então tem toda essa questão também, as vezes muitos tem só o alvará, porque o alvará é bem fácil de conseguir, agora da vigilância, as vezes até os Centros e alguns CEIs, não tem o da vigilância, porque não consegue cumprir aquilo que eles pedem e vai postergando e postergando por conta dos prazos que eles dão e não tem autorização, aí entra essa questão também, em relação ao que a Marilza tinha comentado, a gente não tem nenhum Centro de recreação na ASSEPART, eu acabei de perguntar para o pessoal do SINEPE, também não tem nenhum centro de recreação associado ao SINEPE Paraná, então não sei te responder, o que me preocupa é a maneira como essas crianças estão sendo cuidadas, é toda aquela questão de que a gente tem feito, nós precisamos saber a Lei Lucas, o que fazer quando a criança se afoga, são todas essas questões e muitas vezes são cuidadores que estão ali dentro, pessoas estudando ainda, fazendo pedagogia, ou magistério, não sou contra a aprovação, eu acho que tem que aprovar sim até para que eles trabalhem legalizados, para que as crianças tenham mais segurança, porque aqui na Escola eu recebo muitos alunos que vem de Centros de recreação, só que as crianças só vem para mim, depois que aconteceu alguma coisa lá, a fala das mães quando chegam aqui, ah porque uma criança de 4 (quatro) anos bateu em uma criança de 2 (dois), uma criança de não sei quantos anos aconteceu não sei o que, depois que acontece alguma coisa com essa criança lá no Centro é que aí eles vão procurar ou um Centro de educação Infantil ou um CMEI, ou algum familiar para cuidar, é bem complexo e gente precisa ter todo esse cuidado quando a gente for autorizar, não é que eu seja contra, eu acho que precisa ter cautela e pensar principalmente em todos esses cuidados, porque se acontecer alguma coisa, quem é que vai responder? É só o centro de recreação que vai responder, de quem é essa responsabilidade? É única e exclusiva da pessoa mantenedora, é só esse CNPJ que responde, ninguém mais responde junto, quem vai fiscalizar, como que vai ser a fiscalização e fora os Centros de recreação tem essas inúmeras casas que a gente não tem nem noção de quantas tem, de quantas são, quantas crianças estão lá dentro, então é bem complexo, eu

acho que precisa estudar, tentar regularizar, mas com cautelas, principalmente pensando na criança, essa é a minha opinião.” A Presidente Marilza pergunta se mais alguém quer se colocar. A Conselheira Ana Lucia responde que está acompanhando, mas não está, porque tem uma reunião as 10h e daqui a pouco vai ter que sair, e coloca novamente que isso veio para o Conselho e vão ter que regulamentar, precisa e ninguém está dizendo que vai para a Educação Infantil, até porque a própria legislação já diz que os espaços e as crianças de 0 a 3 podem estar em outros espaços, “o que a gente precisa é acompanhar a parte educacional, por isso que veio, e veio lá da Divisão de Estrutura, não é Luiz copia e cola como você falou, algumas coisas são parecidas, mas não é copia e cola, vai ser encaminhado e depois o pessoal pode vir e trazer as suas sugestões.” A Presidente Marilza passa para a próxima pauta. O Conselheiro Anderson pede para responder a pergunta que a Conselheira Leila colocou no Chat: “tem algum item que fala sobre metragem no Centro?” O Conselheiro Anderson coloca que a metragem seria a mesma que é cobrada hoje das Escolas particulares, até para dividir as crianças para não ficarem todas no mesmo espaço e tudo mais, não como que está no documento, “mas provavelmente a Marilza vai dar um tempo para leitura e na próxima a gente poder discutir melhor isso.” A presidente Marilza coloca que será encaminhado o documento, para ler, pensar, e pergunta se o Conselheiro Anderson ou a Conselheira Ana tem o documento de São Paulo para dar uma lida também. O Conselheiro Anderson responde que sim, que ela tem alguns documentos de alguns espaços fora do Paraná que tem, tem o telefone também da pessoa em São Paulo, e todos os documentos que tinha deixou com a Estrutura. O Próximo documento compartilhado em tela é o ofício nº1860/2023 – SEMED, que solicita um Parecer sobre a situação de faltas e de atestados, considerando as especificidades e individualidades do Transtorno do Espectro Autista, a Presidente Marilza faz a leitura do ofício e comenta que esse assunto foi levantado na reunião do Pleno pela Clicie, para a gente pensar a questão das crianças, ali está os autistas, mas a gente tem crianças com outros transtornos que também acontece isso, “nesse momento eu tenho uma criança que tem TOD, ele está muito doentinho, mas vai ao médico e o médico dá atestado de um dia, mas ele não consegue vim 4 (quatro) ou 5 (cinco), está específico do autista mas eu acho que a gente poderia pensar em crianças com outros transtornos que também são crianças do Público da Educação Especial, isso acontece bastante na idade obrigatória e na idade não obrigatória, Ana quer relembra o assunto?” A Conselheira Ana Lucia coloca que na verdade todo mundo participou da reunião que foi conversado, a educação infantil não reprova, na verdade o documento está sendo passado só para responder para os CMEIs que estão querendo segurar as crianças na Educação Infantil por causa de falta, “não tem como segurar, nem dizer que a criança é obrigada, foi colocado que a criança depois que ela retorna para a Escola ela é obrigada a fazer todas as atividades para ela não ficar com falta, mas isso não existe, tem a questão dos 60% na Educação Infantil, mas se uma criança hoje entrou na Educação Infantil, mesmo que seja Pré I ou Pré II, hoje em outubro, ela vai ser promovida igual e não vai ser reprovada, na verdade é só esclarecimento porque eu sempre penso que a Educação Infantil está extremamente desatualizada nas suas questões, principalmente nas orientações que eles estão recebendo, uma delas a questão da legislação, não existe reprovação na educação Infantil, essa resposta aqui até a Educação Especial poderia ter respondido, eles trouxeram porque depois fica aquela questão assim: o conselho que falou que não pode, é conselho que diz, é o conselho que não sei o que, e aí mesmo tendo os membros do Conselho nessas reuniões, o pessoal acaba não se manifestando e a gente que tem que fazer o documento, então é mais para passar aqui na reunião, mas a gente precisa só responder se respaldando na legislação porque a criança da Educação Infantil não reprova, ela até pode fazer as atividades como lá estão pedindo que seja feita, mas não existe reprovação ou retenção para as crianças que estão na Educação Infantil, e ela pode ser matriculada em qualquer momento na Educação Infantil independente de ter falta ou não.” A Presidente Marilza complementa dizendo que até no envio das atividade, hoje no Município de São José, a Educação Infantil trabalha exclusivamente com o brincar, “então até enviar essas atividades para fazer em casa, é estranho, porque vai enviar o que?

Sugestão de brincadeiras para as famílias? Não sei, acho meio complicado e mesmo no período da pandemia que a gente adaptou as atividades para enviar para a casa, foi uma situação extraordinária, diferente do Ensino Fundamental que tem um conteúdo para ser aprendido, a Educação Infantil é o brincar como base, referência, mesmo nos Prés a gente não tem atividades estruturadas para enviar para casa. Isso? Querem dar opinião?” Ninguém se manifesta. A Presidente Marilza passa para a próxima pauta que é o ofício nº02/2023, da ASSEPART, que solicita a revogação da deliberação 02/2019 do Conselho Municipal de Educação, a revisão do artigo 11 e artigo 22, pois está com dupla interpretação e a anulação do Parecer Normativo nº 001/2023, a Presidente Marilza faz a leitura do ofício e seus anexos onde consta os fundamentos jurídicos dos advogados, e no ao término da leitura pergunta se a Conselheira Leila gostaria de complementar alguma coisa. A Conselheira Leila coloca que tiveram uma reunião com os advogados e todas as Escolas associadas e decidiram trazer de volta para o Conselho o documento e os estudos feitos pelos advogados, antes de ir para o Ministério Público, “porque a gente sabe que quando colocar para o Ministério Público ela não olhar para a rede particular, vai olhar pó um todo, então eles fizeram todos esses estudos e é esse motivo que a gente pede a anulação e que seja revista e conversada com os órgão responsáveis para que a gente defina e que volte os estudos em relação ao documento, uma vez que não é função do Conselho deliberar sobre metragem, então a gente decidiu trazer de novo para cá antes de entrar com o processo e levar para frente, foi uma decisão de todas as Escolas, os nossos advogados por eles já queriam que fosse para o Ministério, a visa deles seria esta, mas a gente resolveu dialogar novamente, conversar novamente e trazer para o Conselho antes de dar um passo maior.” O Conselheiro Anderson pergunta “quando fala que não é o Conselho que pode tratar dessa questão da metragem, nós (São José dos Pinhais) tendo um sistema do Conselho Municipal de Educação, a gente não poderia estar deliberando esse tipo de regra específica? E a outra situação é assim, nós que estamos fazendo um trabalho de política pública dentro do Programa de Aquisição de vagas, eu e o Luiz, para nós é obvio que vendo hoje eu gostaria muito de que tivesse mais espaço nas unidades, mas a minha pergunta que fica é que assim, hoje a Escola da Leila, uma Estrela Guia que é uma Escola grande, unidades como Exemplar e outras maiores, elas tem essa capacidade de hoje pegar e contratar alguém, mas o meu medo é a mesma situação que ficou essa pergunta de vocês sobre o Centro de recreação, será que de repente tem algumas unidades que a gente vai estar liberando uma metragem maior, será que aí não vai entupir de gente lá e se tem essa capacidade, conseguiria atender um número maior, então o estudo deve ser bem tratado com um olhar bem forte nessa situação, eu vejo realmente a necessidade de ter mais espaço para as crianças, eu não estava na votação mas eu sei que uma fala que a Queila fez que a questão da qualidade de ensino, hoje a gente fez várias vistorias nas Unidades do Programa de Aquisição de vagas e as salas entupetadas de mobília, com 13 (treze) crianças dentro d uma sala que eu acho que caberia no máximo 8 (oito), pela quantidade de mobília, então é uma situação que a gente tem que verificar bem certinho, fica a minha pergunta Ana, em relação a metragem, se realmente o Conselho não pode deliberar, ter voz ativa referente essa situação em frente a SESA.” A Conselheira Ana Lucia responde: “não temos! E nem entro em discussão mais, não temos, quem decidi a metragem é a SESA, é a resolução da SESA, então o Conselho realmente não pode discutir metragem, a gente tem que seguir o órgão competente a esse, não é nossa competência a metragem não vai entrar na questão de autorização para funcionamento, a não ser quem é responsável que vai dizer qual é a metragem necessária para a quantidade de alunos, quem faz isso é a SESA, a Secretaria de Saúde, é competência dela, a PGM já respondeu isso para nós, e sim as Escolas particulares podem pedir tanto a revogação como a anulação do nosso parecer e quanto da nossa resolução, então não entra mais nem estudo e discussão, eu já passei para o Secretário toda essa documentação, ele também está fazendo análise, enquanto Presidente desse Conselho eu solicitei para que ele fizesse a revisão do Parecer dele até porque nós já estamos, nós podemos sim ser processados por termos deliberado por algo que não era nossa competência, pode sim ser revogado todos os documentos

em relação a essa questão e pensando juridicamente a gente pode até ter prejudicado as Escolas particulares, não só as particulares como a nossa, temos problemas, temos sim com as nossas, porque vai faltar professor e nós vamos ter uma quantidade grande aí nós, o que foi sugerido naquela vez e a fala da Queila foi totalmente descontextualizada, eu coloco isso aqui e repito, ela acabou desmontando toda uma fala, porque nós enquanto Câmara fizemos uma fala, as pessoas votaram enquanto Câmara e lá ficou tudo desmontado, até ela mesmo veio depois e falou assim: eu errei Ana, e ela tinha problemas pessoais para ter feito aqueles questionamentos lá dentro da reunião, que não poderiam, na verdade as pessoas não tinham conhecimento do que estava acontecendo naquele momento, é muito complicado você dizer que um local não faz um trabalho de qualidade, se for verificar nas nossas escolas públicas nem nas nossas públicas a gente pode garantir que isso aconteça, quanto menos em uma Escola Particular é difícil fazer uma comparação de uma Escola Bom Jesus, por exemplo, Acesso, outras Escolas grandes que investem mesmo na questão da Educação Infantil, com outras menores, que também tem muitas que oferecem trabalho de qualidade, nós temos boas e excelentes em nosso Município, mas também temos aquelas que deixam a desejar, isso acontece tanto na pública quanto na particular, mas a questão maior nem é a questão da qualidade, é a questão de dizer, tem competência, faz, não tem, não pode fazer, a PGM colocou isso, ela foi muito clara colocando que não compete ao Conselho deliberar sobre metragem, inclusive sugeriu então, que Conselho não prejudicasse as Escolas particulares, que eles tivessem essa liberação, mas que ao mesmo tempo não prejudicasse as nossas das públicas, porque a gente vai precisar de um período para adaptar, porque o maior problema da pública é a falta de profissionais para a educação, se 2.20m² já é difícil imagine com 1.5m² e é somente para o Infantil III, não está pedindo para as demais, somente para o Infantil III, fiz o documento, encaminhei para o Secretário, ontem após a reunião do FUNDEB fiquei o tempo todo conversando com o Secretário a todo momento sobre a questão das particulares, porque ele está fazendo uma revisão sim, está se colocando a disposição para ouvir e estudar para fazer o encaminhamento ou não da possibilidade de rever o parecer.” Na sequência a Conselheira Ana Lucia faz a leitura do ofício nº 197/2023 do CME que foi encaminhado para o Secretário e comenta que foi solicitado o reexame do Parecer Normativo nº 01/2023 e não anulação para possível atendimento das Unidades privadas, sem momento alteração da metragem das unidades públicas, referente ao infantil III, “porque se for revogado, praticamente as nossas também vá para 1.5m² e vamos ter que seguir a SESA, pelo Ministério Público, vamos ter que seguir a SESA porque não é competência do Conselho Municipal de Educação, então fiz esse encaminhamento para o Secretário, ele está fazendo o estudo e logo ele vai dar uma resposta ao Conselho, ontem ele estava estudando isso junto com a equipe dele para ver a melhor resposta, em conversa que tive com ele na semana passada, ele apresentou várias dúvidas e uma das justificativas é que ele seguiu a equipe dele no Departamento de Educação Infantil em relação a não dar um Parecer favorável na questão da metragem, porque o entendimento é que seria igual tanto para a pública quanto para a particular.” O Conselheiro Anderson registra que fez a pergunta pela questão da Rede Pública, “porque se o Conselho tivesse alguma ordem que pudesse segurar por determinado tempo, ou pudesse mudar pelo menos da rede pública, mas eu também vejo que assim, se vai ser mudado para a rede particular, vai ter que fazer um documento único para toda a rede, particular e pública e a gente vai ter que pedalar.” O Conselheiro Luiz coloca que o documento que o sindicato trouxe, pede duas coisas, pede para revogar e também para fazer a apreciação porque não tem competência, a PGM já falou sobre isso e lá atrás foi feito um documento equivocado, “eu fui um dos que votou aqui na Câmara a favor e no pleno mudei pelo desenrolar das discussões que tiveram na hora, certo ou não, hoje não voltaria com o voto atrás, mas pensando numa rediscussão e numa reescrita dessa deliberação, eu acredito que não tenha que fazer a revogação da 02/2019, por mais que ela esteja equivocada hoje toda rede de ensino ela está dentro e baseada em cima dessa situação, acho que caberia um aditivo aí para poder colocar essa sugestão que a Ana traz novamente, deliberar apenas as Escolas com prazo x,y,z para a rede municipal se

adequar nessa situação, mas eu acho que revogação seria uma situação muito grave para a gente enquanto município, porque não tem hoje condição cômica já foi dito outras vezes a questão dos profissionais que já está se sanando com relação há algumas situações, mas própria legislação do professor de Educação Infantil está parada dentro da Câmara Municipal, então se vai se rever essa deliberação teria que se rever também as outras situações, se não me engano no primeiro documento principal foi a do II e a do III que eles estavam pedindo se não me engano, segue os mesmo termo Leila?” A Conselheira Leila responde que nunca foi pedido do II, sempre pediu só do III, tanto que no documento foi colocado que não era viável mudar a metragem no Infantil I e II por conta da idade das crianças, “foi colocado isso bem certinho, porque que a gente pediu a revogação? Porque vamos continuar errando isso até quando? É algo que está errado e agente precisa consertar, porque lá na frente pode vim outra pessoa que não queira ter essa conversa e essa discussão e já ir direto para um órgão acima, essa foi a minha preocupação no momento e um das coisas que eu deixei bastante claro para o pessoal é que nós não estávamos presentes no momento que esse documento foi feito, nós não sabemos o porquê teve essa alteração, não sabemos o que aconteceu ali naquele momento, então esse foi um dos pedidos porque eu não acho justo entrar com um processo contra o Conselho porque nós não participamos dessa discussão, nós não sabemos quais foram os motivos para ter tido essa alteração lá naquele ano, naquele momento, então eu acho que o diálogo está sempre acima de tudo, se existem outras maneiras de se resolver, que possam ser estudadas que fiquem bom para os dois lados eu acho que é válido, essa foi uma questão que eu bati de frente, fui contra ir direto para o Ministério Público, a processo e algo desse sentido, porque eu acho que dá para dialogar e resolver pelo diálogo, mas pensando lá na frente para que não venha passar novamente por tudo isso que a gente está passando hoje, de repente se lá atrás tivesse sido feito da maneira correta, hoje a gente não precisaria estar discutindo sobre isso aqui, é algo que esta todo mundo quebrando a cabeça é algo que ira o nosso tempo com outras coisas que a gente tem a fazer e a gente está discutindo algo que foi feito de maneira errada lá no passado, essa foi a minha fala, o pessoal concordou e agente quis trazer novamente, mas a gente nunca fez o pedido para o infantil I e II, é somente para o III, e no nosso pedido foi colocado que a gente gostaria que passasse por fiscalização, que não saísse liberando assim de cara, que antes de liberar que tivesse uma visita técnica, que fizesse a metragem da sala, que se olhasse quantos professor tem nessa sala, a gente não simplesmente libera e pronto, por mais que o documento nos dá essa garantia de alteração para 1,5m², foi colocado toda essa questão, até mesmo de ser fiscalizado e somente depois de estar tudo certinho, professor, aluno, metragem da sala e aí sim, liberar essa escola, uma a uma, não liberar todas de uma vez, que todas passem por essa fiscalização e realmente acompanhe para ver se está sendo atendido com o número x de aluno e professor, qual é a metragem da sala, tudo isso a gente colocou nos documentos anteriores e eu acho assim que não foi visto, não teve essa atenção.” O Conselheiro Luiz diz que na verdade foi visto, mas foi uma situação que de repente não foi bem explicada ou entendida, para mim não ficou entendida, “primeiro, na questão jurídica não entraria contra o Conselho, entraria contra a Prefeitura, porque antes do Conselho vem a Prefeitura, sobre a outra situação a gente não fala nunca de estrutura, a gente está falando de metragem, a Secretária de Educação tem um Departamento específico da parte da Estrutura que por consequência vê essa parte de metragem, eu acho que a revogação por completo da Deliberação, não seria necessária porque existe em termos jurídicos a forma de fazer a revogação apenas do inciso que está trazendo divergência ou artigo, no caso é o artigo que fala que a gente poderia também seguir, tal, tal, tal, ou até mesmo reescrevê-la, então acho que seria essa a discussão, eu acredito que para a Escola Particular é sempre mais fácil do que para a Rede Municipal, fazer uma adequação ou outra e uma coisa que eu aprendi nesses 3 (três) anos trabalhando aqui é que nada é fácil, para a educação existe vários “qs” que precisam ser visualizados, principalmente os requisitos legais, por isso tanta discussão, parece tanta retórica desnecessária, mas não é, enfim, minha opinião, eu acho que não precisaria revogar por completo, talvez uma reescrita em alguns

artigos, porque de fato o documento não está errado, pode estar equivocado nesta questão, mas nas outras questões ele completa bem o que precisa ser visto e revisto na Rede como um todo.” A Presidente Marilza coloca que quando aconteceu a situação de que foi levado de forma errônea para o público, no sentido de dizer que teria aumento de crianças em salas, havia gente fazendo as contas de que iria aumentar 8 (oito) crianças nas salas, levantou-se uma discussão que não era o que a gente estava trazendo dentro do Conselho a discussão naquele momento era reconhecer que deliberamos sobre algo que não deveria e que as particulares poderiam seguir a SESA, mas que o público, por conta da adequação, hoje vive-se uma crise no Ensino Público da Educação Infantil do 0 a 3 anos em São José dos Pinhais e pode se agravar se não tivermos a aprovação do cargo de 40 horas para professor da Educação Infantil, hoje as profissionais que atuam de 0 a 3 anos elas são as Educadoras e atendentes de creche, tem um grupo bem grande que possui qualificação profissional, magistério, pedagogia, mas ainda temos entre as atendentes principalmente, profissionais que possuem o ensino médio regular, essa foi uma situação que bateu nos dados do senso e voltou para verificar se não havia sido colocado errado sobre isso, essa é uma das questões, “infelizmente naquele momento nós ficamos com a cara no chão aquele dia, porque as pessoas tinham concordado com a gente, sobre o que a gente tinha discutido dentro da Câmara de Educação Infantil e chegaram lá e mudaram o discurso a partir da fala da Queila, a fala dela foi bem contundente no sentido de que ela estava falando do público, e a gente não pode enquanto público querer comparar com a particular, a gente tem que reconhecer que a gente tem lugares diferentes, até por conta das nossas mantenedoras, então assim, autorizar ou não o 2,20m² para particular, não vai influenciar tanto no que a gente está falando da Educação Infantil Pública, o que a gente está falando da Educação Infantil pública é uma reestruturação, uma reorganização a partir da necessidade apresentada de um erro, porque lá em 2004 poderia ter sido criado o professor da Educação Infantil, porque era o período da adequação da LDB, não criou, criou um monstinho que foi crescendo e agora chegou ao seu limite, e o que a gente já trouxe que a quantidade de pessoas aguardando vagas no público de 0 a 3 anos, só cresce, e houve redução das turmas de 0 a 3 anos em 2023 e provavelmente haverá em 2024, considerado a conversa que a gente tem tido entre diretores da realidade de cada Unidade, no nosso CMEI tínhamos 13 (treze) Educadoras e agora tem 5 (cinco) profissionais para alocar no 0 a 3, e para eu ter professor de 20 horas, esse ano eu tenho 2 professoras no Infantil II de manhã, não estou falando mal das professoras, falo de um profissional que precisa ter qualificação, que vem a Educação Infantil para trabalhar 20h, as crianças que vão ficar com duas de manhã, duas à tarde, vão ter 6 pessoas circulando nessa sala? No mínimo?” “É disse que estamos falando quando falamos do público, essa situação da metragem, é um caso encerrado, não em relação com a gente, é da SESA, e se for para uma discussão Jurídica, vai atingir todos. Ana, vamos aguardar o Parecer do Secretário?” O Conselheiro Luiz diz: “isso que eu perguntar, vamos aguardar o Parecer do Secretário vai ser colocado a questão de revogação mesmo? A gente pode tratar essa questão jurídica de fazer uma reescrita apenas do que está errado para não revogar por completo? O que a gente poderia vislumbrar para esse novo estudo? Por que só para as particulares, vamos defender né, a Presidente já tinha colocado essa ideia desde o início, talvez tenha sido entendido errado, por mim ou qualquer outro que votou contra na hora, foi entendido errado no sentido de colocar e teve aquela fala bem contundente, não foi sabido fazer a diferenciação ali, eu falo isso por mim, não justificando o meu voto, mas qual seria essa situação para a gente resolver em termos de não precisar revogar, Ana Lucia Rodrigues?” A Presidente Ana Lucia coloca que vai precisar sair da reunião, porque como havia dito anteriormente a mesma tem outra reunião, e diz que não vai ser revogar nada e não vai anular nada, “em nenhum momento foi pensado, é um pedido deles, mas eu sou totalmente contrário e eu nem coloquei essa proposta de revogação aqui, nós vamos aguardar o que o Secretário vai encaminhar para nós, para ver qual a atitude que vamos tomar, caso se mantenha, que ela não vá fazer, nós vamos ter que ir adiante porque nós somos um órgão normativo, a gente não pode descumprir uma legislação, não tem como a gente descumprir essa

legislação, aí o Conselho vai ter que ir atrás, a gente está conversando com a Secretaria para não passar por cima, primeiro a gente conversa aqui, caso seja não, a gente vai ter que ir adiante, PGM, Prefeita, provavelmente, mas eu acredito que não haverá problemas dessa vez porque o diálogo que eu tive foi bem importante com o Secretário e ele está bem interessado em resolver essa questão, principalmente para as particulares, o que faltou realmente foi falta de entendimento naquele momento e outros problemas que surgiram lá para que acontecesse esse tipo de votação, eu também tive esse diálogo para que ao acontecesse mais interferências pessoais que não podem acontecer dentro do Conselho, a gente vai aguardar o que vem de resposta para a gente poder então dar continuidade e para poder fazer a convocação, caso aconteça dele solicitar o reexame do Conselho, a gente vai fazer uma Extraordinária para o Conselho porque praticamente não tem que ficar estudando, se debruçando, é isso e pronto, liberar as particulares e acabou, não vai se mexer no restante, na questão da quantidade de crianças.” O Conselheiro Luiz coloca que já foi estudado e falado sobre esse assunto, “então nem precisa voltar para dentro da Câmara novamente, vai direto para a extraordinária né?” A Conselheira Ana Lucia responde que sim, e coloca a questão de que é importante que seja estudado a deliberação da Educação Infantil, porque foi começado e depois parou, precisa dar continuidade. E diz também que não leu, mas saiu a Portaria nº315/2023 das matrículas, “a Marilza fez um apontamento e eu fui direto nele, penso que nós temos que pedir a revogação do artigo 72, porque não pode mais permitir, das escolas particulares a gente agora está devolvendo, porque as crianças tem que ser matriculadas em seu período correto e artigo 72 está colocando: *“as crianças matriculadas e freqüentando, em 2023, a Educação Infantil, darão prosseguimento em seu itinerário escolar, ainda que não tenham completado a idade que atende ao corte etário, conforme abaixo.”* Isso não existe mais, porque é de 2018, quem nasceu em 2018, hoje tem 5 anos, está dentro do Pré II, então não tem mais como colocar uma coisa dessas, temos que pedir essa revogação, esse documento não passou por nós, a documentação escolar não tem mais passado para ver as questões de legislação e isso está na nossa Lei, vou fazer o encaminhamento para o Secretário colocando a revogação do art 72, e que antes da divulgação para as unidades, ele tem que passar pelo órgão normativo, é por isso que a gente é um sistema, e é por isso que existe o Conselho, o Conselho precisa ser respeitado, independente do que passa aos demais e a outra questão que eu trago para você é que mesmo sendo a Câmara, vou precisar sentar com 2 divisões antes que tenha que levar para o Secretário de Educação, que é a Divisão de Estrutura e o Programa de Aquisição de vagas, a gente vai precisar sentar, porque assim, ninguém pode ultrapassar o que é de um e o que é de outro, a gente tem um sistema, o setor responsável por autoriza ou não, ou de fazer as visitas de como está o funcionamento, pelo sistema e pela lei, é a Divisão de Estrutura, a Aquisição de compras de vagas tem a sua função, mas tem que respeitar quem faz esse trabalho e fazer o encaminhamento para o Conselho.” O Conselheiro Luiz pergunta: “isso é uma denúncia?” A Conselheira Ana Lucia responde: “não, é uma colocação, vou colocar a fala devido a fala que foi feita dentro do Conselho, a gente não pode, mesmo estando com várias pessoas lá dentro do Conselho, na hora de apresentar, que uma instituição que está sendo apresentada e que foi vista e analisada para poder receber a autorização de funcionamento, haja o questionamento sobre ela, sendo que a gente tem até um período que está no calendário que pode haver esse questionamento e a gente mandou a pauta e o pessoal poderia ter vindo aqui, isso não pode acontecer lá dentro do Conselho, e aí a gente autorizou e ao mesmo tempo eu tive que segurar porque teremos que verificar o que está acontecendo lá, por questões levantadas que talvez não seja só elas e sejam as outras, mas precisamos, não é denuncia não gente, não é denuncia, eu Ana Lucia enquanto presidente do Conselho preciso conversar para ver o que é função de um e o que é função de outro, precisamos se organizar para não acontecer isso dentro de uma reunião do Conselho, eu me senti mal, me senti bem desconfortável, minha fala, Ana Lúcia, independente de qualquer coisa, porque se tem erro, onde está o erro, será que é do Conselho ou se é dentro da Secretaria de Educação, talvez seja os dois, talvez a gente precisa dialogar, eu quis trazer isso para a Câmara porque é Escola

Particular, é da Educação Infantil, a Educação Infantil tanto pública como privada é nossa e a gente precisa conversar e entrar em um acordo referente à essas questões, eu até quero marcar e vou marcar uma reunião para a gente conversar e a gente conversando, o que é de um e o que é de outro, mas a Lei do sistema ela é muito clara e a nossa deliberação de 2020 é mais clara ainda de qual é o setor responsável, a gente só precisa fazer os ajustes para isso, o que fica ruim, ficou mal para a Secretaria, fica mal para o Conselho quando acontece isso dentro de uma reunião, temos que cuidar para essas coisas não acontecerem na reunião do Pleno, é para isso que eu estou chamando atenção, eu me coloco no problema porque eu não percebi isso antes, eu comecei a perceber e aí claro, a gente vai conversando e vai vendo aonde tem, então eu me sinto bastante responsável, porque se eu tivesse visto antes, eu teria pontuado com o secretário na terça feira quando eu conversei com ele, e eu não vi, não quis colocar lá na reunião enquanto eu não fosse atrás para verificar essas questões, eu preciso realmente porque já são 10h20, a reunião começou as 10h e eu preciso participar dessa reunião, mas eu vou sim chamar as pessoas responsáveis para a gente conversar, por isso que estou colocando aqui para vocês.” O Conselheiro Luiz coloca que como foi falado na reunião, está em ata, está em pauta, “eu não lembro de forma alguma ter sido colocado alguma situação na reunião do Pleno referente à alguma escola particular de liberação ou não, eu enquanto conselheiro naquele momento, fui levar enquanto conselheiro uma situação de orientação referente à uma unidade que não tem estrutura para ser liberada naquele momento, tendo colocado ou não essa situação em momento oportuno, poderia ter levantado na reunião do Pleno, mas não o fiz, segundo, em momento algum o compra de vagas entra na esfera da Estrutura, até porque não é condição dele fazer isso, o programa, o contrato, a portaria, o edital, é único, específico e claro em relação a essas situações, em momento algum, inclusive lá atrás a gente sentou e conversou, eu conversei com o Rodrigo essa semana para situar ele nas situações, em momento algum, tanto que todas as contratações do compras de vagas são liberados mediante documentos emitido pela Estrutura, tanto que no edital pede uma documentação específica, emitida pela Estrutura, que chama de autorização de vida legal da Escola, onde vai estar as metragens, a vida legal e tudo mais, me causa estranheza quando falam uma situação referente à isso, quando traz em uma reunião de Câmara, porque não há, então a gente vai precisar mesmo sentar e entender o que esta acontecendo, porque de fato nunca houve, nunca haverá, até porque uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa, os contratos do Compras estão baseados única e exclusivamente nas informações que a Estrutura repassa para gente poder fazer, as visitas que estão tendo divergências já foram acertadas junto com o chefe da Divisão de Estrutura e já foi dito desde sempre, não há como confundir uma coisa com a outra, porque quando as Escolas trazem a documentação para o compra de vagas, elas tem que estar de acordo com o que está na Estrutura, a questão que a Presidente trouxe aí, de fato, fica uma pergunta; “qual seria?” mas aguardamos aí a reunião então, Ana, para poder colocar isso, uma vez que não entendo que foi colocado isso na reunião do Pleno, pelo menos eu não me lembro, mas tem a ata aí para a gente poder ler e comprovar.” A Conselheira Ana Lucia diz: “só para colocar, eu não estou inventando coisa, não estou, isso realmente aconteceu, se eu estou colocando aqui é porque precisa sentar e conversar, se fizeram conversas depois disso, eu não fui comunicada, mas que existem divergências, existem sim, por isso eu trouxe, eu só trouxe porque eu analisei e chegaram para mim as divergências dos dois lados e eu preciso daí conversar, mas agora se não é minha função, não tem problema, eu coloco em pauta para o Secretário resolver, na verdade até deveria ser, o que eu não posso é deixar acontecer isso em uma reunião do Conselho.” O Conselheiro Luiz pergunta: “mas em qual momento na reunião do conselho aconteceu isso, isso eu quero saber, não houve esse momento na reunião.” A Conselheira Ana Lucia responde: “houve sim Luiz” O Conselheiro Luiz diz: “vai estar na pauta, vai estar na pauta, a gente vê na pauta, não se preocupa.” A Conselheira Ana Lucia coloca: “a gente vê na pauta e também na questão da ata, porque foi colocado, na ata do Conselho vai aparecer.” O Conselheiro Luiz diz que não lembra, mas que irá ver na ata, mas que não foi comentado sobre estrutura e tudo mais. A Conselheira Ana Lucia afirma que foi colocado sim,

“tanto é que a gente retirou e não entregou para a Divisão de Estrutura a questão da Escola.” O Conselheiro Luiz diz: “foi colocado, mas na reunião não, foi depois que terminou a reunião.” A Conselheira Ana Lucia diz que foi na reunião. O Conselheiro Luiz pergunta: “mas falado no Pleno, para todo mundo ouvir?” a Conselheira Ana Lucia diz: na reunião, foi colocado sim! O conselheiro Luiz diz: “acho que não, eu vou reler essa pauta e reler essa ata bem certinho.” A Conselheira Ana Lucia coloca que precisa sair da reunião e irá encerrar a gravação, porque está atrasada quase 25 minutos. A Presidente Marilza pergunta: “próxima reunião 23/10?” A Conselheira Ana Lucia diz que não poderá participar porque estará em viagem, mas podem fazer sem ela. A Presidente Marilza confirma a próxima reunião para o dia 23/10 as 08h30, agradece a todos e encerra a reunião.

Eu, Valdinéia Santos de Lima, lavrei a presente ata, que será aprovada pelos conselheiros presentes e assinada pela Presidente da Câmara de Educação Infantil, Marilza Aparecida Pereira Teixeira e pelo Secretário da Câmara, Anderson Dias do Rosario.

Marilza Ap. P. Teixeira

